

Antônio de Fátima
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário,

Antônio de Fátima

Lei n.º 62, de 20 de Outubro de 1948

Dispõe sobre abertura
de crédito especial para auxí-
lio à construção de prédio
escolar.

A Câmara Municipal de Gratal
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Cria aberto um crédito
especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-
ros), destinado a auxiliar as obras fi-
nais de construção de um prédio esco-
lar na fazenda "São Bento da Russa-
ca", neste município, por ter sido in-
suficiente, a sua arrecadação, a doação
de Cr\$ 60.000,00 recebida por interme-
dio do Estado, para aquele fim.

Parágrafo único. O Prefeito Muni-
cipal poderá aplicar a sobra do cré-
dito especial a que se refere este ar-
tigo, se houver, na aquisição de mobili-
ário para a referida escola.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vi-
gôr na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário, re-

terminando-se sua vigência até 31 de dezembro de 1949.

Prefeitura Municipal de Brumal,
20 de Outubro de 1948.

Antônio de Almeida, Prefeito.
Ernesto de Almeida, Secretário.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
O Secretário,

Brumal, 20 de Outubro de 1948

Abre crédito especial
para pagamento de professores e comção outra providência.

A Câmara Municipal de Brumal
decretou e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 7.200,00 para ocorrer ao pagamento dos professores Anilda Lopes da Silva, Maria Fátima de Albuquerque, Felisiana Constâncio Rodrigues e Getir Trindade, respectivamente em exercício nas escolas "Sr. Viago de Castro", "Rio Branco", "Nicolau Paula" e "Ruy Barbosa", no distrito de Comendador Gomes; Carminda Luz e Geralda Alves, respectivamente em exercício nas escolas "João da Silva" e "Afrânio Biscoto", no